

Perfil(s): Equipe Técnica do Proponente

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Unidade Gestora: HC-FUFUB / Hospital das Clínicas de Uberlândia

Número do Plano: 4376

Número do Processo 23477.021937/2018-55

Estado Atual Termo em Execução

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

1. Cód. Und. Gestora	2. Cód. da Gestão	3. CNPJ	4. Razão Social
150233	15260	25.648.387/0002-07	Hospital das Clínicas de Uberlândia
5. Endereço	6. Bairro ou Distrito	7. Município	
Avenida Pará, 1720	Campus Umuarama	Uberlândia	
8. UF	9. CEP	10. Telefone	11. E-Mail
MG	38.405-382	34-3239-4907	proplad@reito.ufu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

12. CPF	13. Nome do Representante Legal		
██████████	VALDER STEFFEN JÚNIOR		
14. Endereço	15. Bairro ou Distrito	16. Município	
Não informado	Não informado	Não informado	
17. UF	18. CEP	19. Telefone	20. E-Mail
Não informado	Não informado	34-3239-4907	reitoria@ufu.br
21. Nº da Cédula da CI	22. Órgão Expeditor	23. Cargo	
██████████	██████████	Pró-Reitor de Planejamento e Administração	

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

24. Cód. Und. Gestora	25. Cód. da Gestão	26. CNPJ	27. Razão Social
155007	26443	15.126.437/0001-43	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - SEDE
28. Endereço	29. Bairro ou Distrito	30. Município	
SCS Quadra 09 Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º Andar	Asa Sul	Brasília	
31. UF	32. CEP	33. Telefone	34. E-Mail

DF	70308200	3255-8684	ebserh@mec.gov.br		
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE					
35. CPF		36. Nome do Representante Legal			
[REDACTED]		ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS			
37. Endereço		38. Bairro ou Distrito	39. Município		
Não informado		Não informado	Não informado		
40. UF	41. CEP	42. Telefone	43. E-Mail		
MS		[REDACTED]	[REDACTED]		
44. Nº da Cédula da CI	45. Órgão Expeditor	46. Cargo			
[REDACTED]	MG	Diretor DAS			
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
47. Identificação (Título/Objeto da Despesa)					
Insumos Farmacêuticos – Medicamentos					
48. Objetivo					
Aquisição de Insumos Farmacêuticos – Medicamentos					
49. UG/Gestão Repassadora		50. UG/Gestão Receptora			
155007 / 26443		150233 / 15260			
51. Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)					
Aquisição de Insumos Farmacêuticos - Medicamentos indispensáveis à manutenção e prestação de assistência continuada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HCU/UFU					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
52. Programa de Trabalho	53. Ação	54. Plano Interno	55. Natureza Despesa	56. Valor (em R\$ 1,00)	
108733-12.302.2080.20RX.26443.0001	20RX	M20RXG7100N - IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS DA AÇÃO 20RX - GESTÃO HOSPITALAR	339030 - Material de Consumo	R\$ 1.154.386,23	
57. TOTAL				R\$ 1.154.386,23	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
58. Nº da Parcela	59. Mês da Liberação	60. Ação	61. Fonte SOF	62. Natureza de despesa	63. Valor (em R\$ 1,00)
1	OUTUBRO/2018	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	100 - Recursos Ordinários	339030 - Material de Consumo	R\$ 1.154.386,23
64. Prazo para o cumprimento do objeto		3 meses		65. TOTAL	R\$ 1.154.386,23

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:**

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

Autorizado pelo(a) representante legal do proponente VALDER STEFFEN JÚNIOR, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 08/10/2018 às 17:09:46

Autorizado pelo(a) presidente(a) ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 23/10/2018 às 19:37:00

Brasília, 29 de Outubro de 2018

GERAR PDF